



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Edital de Licitação

Processo nº 075/2026
Procedimento nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O **MUNICÍPIO DE BARRAS-PI**, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE BARRAS – PI.	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Barras – PI.	
Esclarecimentos: Até 13/05/2026 às 23:59 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Publicas	
Impugnações: Até 13/05/2026 às 23:59 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Publicas	
Início da Sessão Eletrônica: 18/05/2026 às 08:01 Horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI.	
Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor Total: ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: até 18/05/2026 às 08:00 Horas	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação: José Wilson de Carvalho e-mail: licitacaobarras2021@gmail.com	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Machado	
Endereço: Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras – PI, Estado do Piauí.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☐ POR GRUPO ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 00,10 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	☒ ABERTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	☐ ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	O prazo de entrega dos produtos deste procedimento licitatório é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☒ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra: ____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



PARTE GERAL

DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. MENOR PREÇO GLOBAL.

4. A Parte Específica e no termo referencia determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

4.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

6. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatórias correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FMS / FUS/ FMAS / FME / QSE / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9. Não poderão participar deste Pregão:

9.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da lei nº 14.133/21;

9.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14º da lei nº 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

9.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

9.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

9.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

9.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

9.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 9.8.4.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

9.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 9.8.1;

9.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

10.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

10.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência

10.2.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial inicial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, seguros etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

11.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

12. As propostas, sob pena de desclassificação, terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2. A não apresentação da exigência acima acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

15.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

15.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

15.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

17. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

17.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18.1. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

18.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

19. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



19.1. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

21. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

22. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

24.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

25. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

26. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

28. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

28.1. Modo de Disputa Aberto:

28.1.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



28.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

28.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

28.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

28.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

28.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

28.2.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

28.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

28.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

28.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

28.2.7. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



29. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

30.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

30.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

30.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

30.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

30.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

DA NEGOCIAÇÃO

31. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



32. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

32.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Agente de Contratação.

32.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

32.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

32.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Ao Município de Barras– PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491- Bairro Centro.

32.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

33. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

34. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

34.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

34.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

34.2. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



34.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

34.3. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

34.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

34.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

34.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

34.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

DA HABILITAÇÃO

35. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

35.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

35.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

35.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



35.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

35.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

35.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

35.3.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

35.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

36. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

36.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

36.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

36.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

36.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

37. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



37.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de Barras– PI, sito à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491- Bairro Centro, CEP 64283-000, Estado do Piauí.

38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

39. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

39.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

40. Ressalvado o disposto no **item 10.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

41. Habilitação jurídica:

41.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento de identificação do Empresário;

41.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, juntamente com documento de identificação do Empresário;

41.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios;

41.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

41.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

41.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



41.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

41.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

41.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

41.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

41.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhado das certidões Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial do respectivo Estado;

42. Regularidade fiscal e trabalhista:

42.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado.

42.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

42.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) juntamente com a consulta do Histórico do Empregador.

42.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Inspeção do Trabalho conforme portaria 1421/2014 do MTE;

42.5. Ficha Cadastral de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitida até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da sessão, quando não vier expresso o prazo de validade;

42.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



42.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

42.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

43. Qualificação Econômico-Financeira:

43.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em nome da empresa licitante.

43.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

43.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme exigido no art. 69, I da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

43.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

43.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

43.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

43.2.4. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

43.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



43.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5; Grau de Endividamento Geral (GEG) iguais ou inferiores a 0,5;

43.3.1.1. A empresa deverá apresentar memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) Grau de Endividamento Corrente (GEC) e Grau de Endividamento Geral (GEG) extraídos do último balanço.

43.3.4. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

44. Qualificação Técnica:

44.1. Demais documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

45. Outras Comprovações:

45.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ relativo à empresa.

45.2. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS relativo à empresa.

45.3. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI relativo à empresa e todos os sócios.

45.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativo à empresa e todos os sócios.

46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

46.2. A pequena ou microempresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, será-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

46.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

47. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

48. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

49. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

50. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

51. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

51.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

52. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

DA AMOSTRA

53. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

DA VISITA TÉCNICA

54. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



54.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

DO RECURSO

55. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de **30 minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

55.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

5.1.1. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

55.2. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

55.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

56. Para efeito do disposto no 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

57. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Agente de Contratação serão apreciados pela autoridade competente.

58. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

59. A sessão pública poderá ser reaberta:

59.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

59.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

59.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

59.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

59.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

61. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

62. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

63. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

65.1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

65.2. Convocado, na forma do subitem 64, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



65.3. Na hipótese do subitem 65.2, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

66. O prazo do contrato será conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e suas alterações.

DAS SANÇÕES

67. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Barras-PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

67.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

67.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

67.3. A sanção prevista no inciso I do item 67.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

67.4. A sanção prevista no inciso II do item 67.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

67.5. A sanção prevista no inciso III do item 67.1, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Barras - PI, pelo prazo de 3 (três) anos.

67.6. A sanção prevista no inciso IV do item 67.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

67.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 67.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

67.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 67.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

67.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

67.10. A aplicação das sanções previstas no item 67.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

67.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 67.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

67.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 67.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



(dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

69. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio da opção “Esclarecimento/Impugnação” no sistema Portal de Compras Públicas.

70. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

71. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da opção “Esclarecimento/lo” no sistema Portal de Compras Públicas.

72. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

73. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

73.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

74. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

75. O fornecimento será realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal e local onde a CONTRATANTE indicar;

75.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de até 01 (um) dia e aceitos pela Prefeitura Municipal de Barras - PI, não serão considerados como inadimplemento contratual;

75.2. Os fornecimentos/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura/Secretarias nos prédios que estão sob a guarda dela, sendo eles na zona rural e zona urbana deste município.

75.3. O objeto da presente licitação será recebido diariamente, conforme necessidade do órgão competente da Prefeitura Municipal de Barras - PI durante a vigência do contrato, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



75.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

75.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

75.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

75.5. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

76. Do Reajustamento Em Sentido Geral.

76.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

76.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA/IBGE, tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

76.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

76.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

76.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

76.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

77. Da Execução, Gestão E Fiscalização Do Contrato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



77.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

77.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

77.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

77.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

77.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

77.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

77.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

77.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

77.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

77.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

78. Das Obrigações Do Contratante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



78.1. São obrigações da contratante:

78.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

78.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

78.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

78.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

78.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

78.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

78.2. Das Obrigações Do Contratado.

78.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

78.2.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

78.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

78.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

78.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

78.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



78.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

78.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

78.2.9. Emitir Nota Fiscal correspondente a sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

78.2.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

79. DO PAGAMENTO

79.1. O fornecimento será realizado mensalmente, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Barras-PI.

79.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

79.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

79.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

79.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

79.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

79.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



79.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

79.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

79.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

79.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

80. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

80.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

80.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

81. É facultado ao **Agente de Contratação** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

82. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

83. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



84. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

85. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

86. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

87. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

88. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

89. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

89.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

89.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

89.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

DOS ANEXOS

90. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

90.1. Anexo I - Termo de Referência;

90.2. Anexo II - Minuta do Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



DO FORO

91. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Barras, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barras-PI, 04 de maio de 2026.

Luís Renato de Carvalho Dias
Secretário Municipal de Finanças

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
www.portaldecompraspublicas.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Barras – PI.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção mostra-se necessária para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas operacionais do Município de Barras – PI, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e recuperação de bens públicos, bem como à execução de pequenas obras e intervenções emergenciais nas diversas Secretarias Municipais.

A Administração Pública municipal possui responsabilidade direta pela adequada conservação de sua infraestrutura urbana e predial, incluindo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, vias públicas, praças e demais equipamentos públicos. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de construção é essencial para viabilizar serviços rotineiros de manutenção preventiva e corretiva, evitando a deterioração do patrimônio público e garantindo condições adequadas de uso pela população.

Ressalta-se que a ausência de um fornecimento regular e planejado desses insumos pode ocasionar prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos, resultando em paralisações, aumento de custos com reparos emergenciais e comprometimento da segurança de usuários e servidores. Além disso, intervenções tempestivas reduzem o risco de agravamento de danos estruturais, promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos.

A contratação também se justifica pela necessidade de padronização dos materiais utilizados nas obras e serviços de engenharia realizados pelo Município, assegurando qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas. Tal medida contribui para maior controle administrativo, rastreabilidade dos insumos e eficiência na execução dos serviços.

Ademais, a realização de procedimento licitatório para esse objeto possibilita a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, competitividade e transparência, garantindo ampla participação de fornecedores e melhor relação custo-benefício.

Por fim, a contratação pretendida alinha-se ao planejamento administrativo do Município, permitindo a formação de estoque mínimo estratégico de materiais de construção, o que assegura maior agilidade no atendimento de demandas urgentes e imprevisíveis, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. DA MODALIDADE:

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
001	ABRACADEIRA RSF 09MM 12 A 34 13-19	UND	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
002	ABRACADEIRA RSF 14MM 1.14 A 1.34 32-44	UND	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
003	ABRACADEIRA RSF FITA 9MM 89 X 102 3.12 X 4	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
004	ABRACADEIRA SEM FIM ZNB 40X60X9	UND	1000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
005	ABRACADEIRA SEM FIM ZNB 80X100X9	UND	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
006	ABRACADEIRA TIPO U 1 14	UND	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
007	ABRACADEIRA TIPO U 12	UND	1000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00
008	ABRACADEIRA TIPO U 34	UND	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
009	ABRACADEIRA TIPO U F 1.12	UND	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
010	ADAP CX D AGUA C/VEDACAO 32MM	UND	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
011	ADAPTADOR CURTO 50X1 1/2 IRRIGACAO	UND	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
012	ADAPTADOR CX D AGUA C/VEDACAO 50,6MM	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
013	ADAPTADOR IRRIGACAO INT 1	UND	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
014	ADAPTADOR IRRIGACAO INT 1 12	UND	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
015	ADAPTADOR IRRIGACAO INT 34	UND	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
016	ADAPTADOR SOLDABEL CURTO P IRRIGACAO 32MM	UND	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
017	ADESIVO REPARA P CHOQUE 150G	UND	100	R\$ 132,50	R\$ 13.250,00
018	ALCA REFORMADA DE SERVIÇO 8 AWG COMP	UND	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
019	ALGICIDA MANUTENCAO HCL 1L	UND	30	R\$ 25,53	R\$ 765,90
020	ALICATE ACO 8 UNIVERSAL ISOLADO	UND	30	R\$ 45,85	R\$ 1.375,50
021	ALICATE AMPERIMETRO MULTIMETRO C ESTOJO	UND	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
022	ALICATE BOMBA D AGUA 10, FORJADA	UND	15	R\$ 78,50	R\$ 1.177,50
023	ALICATE CORTE DIAGONAL 6	UND	50	R\$ 61,65	R\$ 3.082,50
024	ALICATE DESENCAPADOR FIOS 9 229MM	UND	50	R\$ 59,38	R\$ 2.969,00
025	ALICATE PRESSAO 10	UND	50	R\$ 72,88	R\$ 3.644,00
026	ALICATE REBITADOR 17 TIPO ALAVANCA	UND	30	R\$ 57,45	R\$ 1.723,50
027	ANCINHO CURVO LEVE 12D S CABO	UND	50	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00
028	ANCINHO CURVO LEVE 14D C CABO	UND	50	R\$ 58,43	R\$ 2.921,50
029	ANCINHO METALICO CURVO LEVE, 16 DENTES	UND	50	R\$ 32,48	R\$ 1.624,00
030	ARAME FARPADO 500M	ROLO	50	R\$ 427,45	R\$ 21.372,50
031	ARAME GALV COMERCIAL BWG 16 1,65MM	KG	65	R\$ 27,50	R\$ 1.787,50
032	ARAME GALV COMERCIAL BWG 18 1,24MM	KG	65	R\$ 37,84	R\$ 2.459,60
033	ARAME GALVANIZADO QT 18 RODA GRANDE	KG	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
034	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1KG	KG	120	R\$ 25,67	R\$ 3.080,40
035	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18 1,25MM	KG	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
036	ARANDELA LED 6W BIV 6 3000K	UND	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
037	ARCO DE SERRA FIXO 12	UND	200	R\$ 40,54	R\$ 8.108,00
038	ARMAÇAO PRESSBOWN 2 ELEMENTOS P ISOLADOR	UND	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
039	ARMAÇAO REX PESADA 1 POLO	UND	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
040	ARMAÇAO SECUNDARIA LEVE 2 ESTRIBOS GALVANIZADO	UND	100	R\$ 44,67	R\$ 4.467,00
041	ARMARIO BANHEIRO 32,8X10,8X33,9	UND	50	R\$ 72,99	R\$ 3.649,50
042	ARMARIO BANHEIRO 34X33X11	UND	50	R\$ 77,20	R\$ 3.860,00
043	ARRUELA LISA ACO 5/16	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
044	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4	UND	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
045	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	UND	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
046	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
047	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16	UND	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



048	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	UND	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
049	ASPELOR AGRICOLA 1	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
050	BALDE METALICO P/CONCRETO 10L	UND	65	R\$ 32,49	R\$ 2.111,85
051	BALDE PLAST 12L CONSTR PT TSW400 OU SIMILAR	UND	65	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
052	BANDEJA PLASTICA 2,7L PINT	UND	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
053	BARRA DE APOIO DE ALUMINIO 70CM	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
054	BARRA DE APOIO DE ALUMINIO 90CM	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
055	BARRA DE NEUTRO 08 FUROS 16MM C BASE AZUL	UND	100	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
056	BARRA ROSCADA ACO 3/8	UND	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
057	BARRAMENTO 2 FUROS 6MM + 10 FUROS 5MM	UND	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
058	BASE RELE PLAST FOTOELETRICO	UND	2000	R\$ 22,50	R\$ 45.000,00
059	BASE SOQUETE FIXO DE TETO TERMOPLASTICO E27 4A 250V	UND	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
060	BATERIA ALCALINA 9V	UND	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
061	BIT 2PTA PH2 TORQUE MEDIO CONTINUO 110MM	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
062	BITS 1/4 DUPLO 6 MMXPH2 50MM	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
063	BOBINA ZINCADA CHAPA 28 1,00M	MT	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
064	BOCAL BAQUELITE E27 TIPO PENDENTE	UND	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
065	BOLSA FERRAMENTAS 32 DIVISOES	UND	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
066	BOMBA AR VERTICAL PLASTICA DE MAO 50 CM	UND	25	R\$ 24,09	R\$ 602,25
067	BOMBA MANUAL GALAO 10L E 20L	UND	25	R\$ 44,93	R\$ 1.123,25
068	BOTINA SEG SOL PU INJ 39 PTA	PAR	50	R\$ 62,75	R\$ 3.137,50
069	BOTINA SEG SOL PU INJ 40 PTA	PAR	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
070	BOTINA SEG SOL PU INJ 41 PTA	PAR	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
071	BOTINA SEG SOL PU INJ 42 PTA	PAR	50	R\$ 62,75	R\$ 3.137,50
072	BOTINA SEG SOL PU INJ 43 PTA	PAR	50	R\$ 63,75	R\$ 3.187,50
073	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UND	160	R\$ 12,66	R\$ 2.025,60
074	BROCA ACO RAPIDO DIN 338 1/4X101MM	UND	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
075	BROCA CHATA P MADEIRA 1/2	UND	160	R\$ 13,86	R\$ 2.217,60
076	BROCA CHATA P MADEIRA 3/4	UND	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
077	BROCA CHATA P MADEIRA 7/8	UND	160	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
078	BROCA ENC RAP 10X260MM	UND	160	R\$ 28,99	R\$ 4.638,40
079	BROCA ENC RAP 12X310MM	UND	160	R\$ 29,00	R\$ 4.640,00
080	BROCA ENC RAP 8X160MM	UND	160	R\$ 22,50	R\$ 3.600,00
081	BROCA P CONCRETO 10MM	UND	160	R\$ 14,95	R\$ 2.392,00
082	BROCA P CONCRETO 12MM	UND	160	R\$ 17,95	R\$ 2.872,00
083	BROCA P CONCRETO 6MM	UND	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
084	BROCA P FIBROCIMENTO E MOURAO 1/4	UND	160	R\$ 26,50	R\$ 4.240,00
085	BROCA P FIBROCIMENTO E MOURAO 3/8X320MM	UND	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
086	BROCA PARA ACO 3.0 MM	UND	160	R\$ 6,16	R\$ 985,60
087	BROCA PARA ACO 4.0 MM	UND	160	R\$ 6,48	R\$ 1.036,80
088	BROCA PARA ACO 4.25 MM	UND	160	R\$ 6,30	R\$ 1.008,00
089	BROCA PARA ACO 4.5 MM	UND	160	R\$ 5,80	R\$ 928,00
090	BROCA PARA ACO 5.0 MM	UND	160	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
091	BROCA PARA ACO 5.5 MM	UND	160	R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
092	BROCA PARA ACO 6.0 MM	UND	160	R\$ 9,72	R\$ 1.555,20
093	BROCA PARA ACO 6.8 MM	UND	160	R\$ 8,80	R\$ 1.408,00
094	BROCA PARA ACO 7.0 MM	UND	160	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
095	BROCA PARA ACO 8.0 MM	UND	160	R\$ 12,71	R\$ 2.033,60
096	BROCA PARA ACO 9.0 MM	UND	160	R\$ 19,95	R\$ 3.192,00
097	BROCA PARA CONCRETO 8,0X120MM	UND	160	R\$ 11,14	R\$ 1.782,40
098	BROCA PARA MADEIRA 7,0X100MM	UND	160	R\$ 7,81	R\$ 1.249,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



099	BROCA VIDRO 8,0MM	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
100	BUCHA DE REDUCAO 1 1/4X1 ROSC 40X32	UND	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00
101	BUCHA FIX.C/ANEL N° 6	UND	1500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
102	BUCHA FIX.C/ANEL N° 8	UND	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
103	BUCHA FIX.C/ANEL N°10	UND	1500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
104	BUCHA FIX.C/ANEL N°12	UND	1500	R\$ 0,95	R\$ 1.425,00
105	CABIDE SUPORTE PAREDE INOX 2 GANCH	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
106	CABO MEG TRIPLEX ALUM 16M,M	MT	500	R\$ 20,82	R\$ 10.410,00
107	CABO MULT ALUMINIO XPLE 3X1X25MM	MT	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
108	CABO MULTI NEUTRO NU DUPL 10MM	MT	250	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50
109	CADEADO LATAO 60MM	UND	80	R\$ 76,20	R\$ 6.096,00
110	CADEADO LT E-25MM	UND	80	R\$ 19,47	R\$ 1.557,60
111	CADEADO LT E-35MM	UND	80	R\$ 33,26	R\$ 2.660,80
112	CADEADO LT E-40MM	UND	80	R\$ 37,89	R\$ 3.031,20
113	CADEADO LT E-45MM	UND	80	R\$ 45,29	R\$ 3.623,20
114	CADEADO LT E-50MM	UND	80	R\$ 48,49	R\$ 3.879,20
115	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000L	UND	100	R\$ 535,75	R\$ 53.575,00
116	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 2000L	UND	20	R\$ 1.177,95	R\$ 23.559,00
117	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500L	UND	50	R\$ 328,95	R\$ 16.447,50
118	CAIXA DE INSPECAO	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
119	CAIXA DE LUZ 4X2 QUAD	UND	150	R\$ 3,13	R\$ 469,50
120	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANG	UND	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
121	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LT	UND	50	R\$ 43,56	R\$ 2.178,00
122	CAIXA DISTRIBUICAO PVC 1D SOB	UND	70	R\$ 9,21	R\$ 644,70
123	CAIXA DISTRIBUICAO PVC P0304 DISJ TAMP	UND	70	R\$ 58,75	R\$ 4.112,50
124	CAIXA HIDROMETRO N1	UND	70	R\$ 49,95	R\$ 3.496,50
125	CAIXA INSPECAO PP 175X135X80MM TAMP	UND	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50
126	CAIXA MEDICAO MONOFASICA EQUATORIAL	UND	100	R\$ 58,75	R\$ 5.875,00
127	CAIXA MEDICAO TRIFASICA EQUATORIAL	UND	80	R\$ 143,00	R\$ 11.440,00
128	CAIXA P CONDULETE 1 POL 5 ENTRD	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
129	CAMARA AR CARRINHO 3,25X8	UND	65	R\$ 31,95	R\$ 2.076,75
130	CAMARA AR CARRINHO 4,00X8	UND	65	R\$ 44,50	R\$ 2.892,50
131	CANAleta BR 10X10X2M C FITA	UND	200	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
132	CANAleta C/DIVIS. 20X10X2000 C/FITA	UND	200	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
133	CANAleta FAME CAIXA 4X2 OU SIMILIAR	UND	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
134	CANTONEIRA ALUMINIO POL 34 3M	UND	50	R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
135	CANTONEIRA SEXTAVADA 3 MT	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
136	CAP SOLDABEL 50MM IRRIGACAO	UND	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
137	CAPACETE SEGURANCA C CARNEIRA BCO	UND	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
138	CAPACITOR PERMANENTE 15UF 250V	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
139	CAPACITOR PERMANENTE 4UF 250V	UND	20	R\$ 23,03	R\$ 460,60
140	CAPACITOR PERMANENTE 6UF 250V	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
141	CARBURADOR 43CC S 430	UND	20	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
142	CARBURADOR ST 170 180	UND	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
143	CARRETEL NYLON AUTOMAT 43CC S430	UND	45	R\$ 70,67	R\$ 3.180,15
144	CARRINHO DE MAO AZUL	UND	100	R\$ 259,50	R\$ 25.950,00
145	CARRINHO DE MAO CAC METALICA QUAD	UND	50	R\$ 433,25	R\$ 21.662,50
146	CARRINHO DE MAO CH26 45L 100KG PRETO	UND	100	R\$ 166,95	R\$ 16.695,00
147	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM C CB METALICO	UND	30	R\$ 132,45	R\$ 3.973,50
148	CAVADEIRA ARTICULADA 130M C CB	UND	30	R\$ 73,45	R\$ 2.203,50
149	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM CB MADEIRA	UND	30	R\$ 93,50	R\$ 2.805,00
150	CAVADEIRA ARTICULADA REFORCADA	UND	30	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
151	CHAVE BIELA 17MM CRV	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
152	CHAVE CANHAO CRV 08MM	UND	30	R\$ 26,25	R\$ 787,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



153	CHAVE CANHAO CRV 10MM	UND	30	R\$ 23,04	R\$ 691,20
154	CHAVE CANHAO CRV 11MM	UND	30	R\$ 26,86	R\$ 805,80
155	CHAVE CANHAO CRV 12MM	UND	30	R\$ 47,03	R\$ 1.410,90
156	CHAVE COMBINADA 07MM	UND	30	R\$ 13,43	R\$ 402,90
157	CHAVE COMBINADA 08MM	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
158	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00
159	CHAVE COMBINADA 12MM	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
160	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	30	R\$ 14,92	R\$ 447,60
161	CHAVE COMBINADA 14MM	UND	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00
162	CHAVE COMBINADA 22MM	UND	30	R\$ 37,86	R\$ 1.135,80
163	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UND	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
164	CHAVE DE FENDA CHATA ISOLADA 5X150 3/16X6	UND	30	R\$ 19,24	R\$ 577,20
165	CHAVE DE FENDA CHATA ISOLADA 5X200 3/16X8	UND	30	R\$ 15,36	R\$ 460,80
166	CHAVE DE FENDA CHATA ISOLADA 6X200 1/4X8	UND	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
167	CHAVE DE FENDA CRUZ ISOLADA 3X150 1/8X6	UND	30	R\$ 17,23	R\$ 516,90
168	CHAVE DE FENDA CRUZ ISOLADA 5X150 3/16X6	UND	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
169	CHAVE DE FENDA CRUZ ISOLADA 6X150 1/4X6	UND	30	R\$ 17,85	R\$ 535,50
170	CHAVE DE FENDA P CHATA 3X100 1/8X4	UND	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
171	CHAVE DE FENDA P CHATA 3X125 1/8X5	UND	30	R\$ 6,34	R\$ 190,20
172	CHAVE DE FENDA P CHATA 6X150 1/4X6	UND	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
173	CHAVE DE FENDA P CHATA 8X200 5/16X8	UND	30	R\$ 12,48	R\$ 374,40
174	CHAVE DE FENDA P CRUZ 1/8X5	UND	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
175	CHAVE DE FENDA P CRUZ 5X125 3/16X5	UND	30	R\$ 8,43	R\$ 252,90
176	CHAVE DE FENDA P CRUZ 6X200 1/4X8	UND	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50
177	CHAVE DE FENDA P CRUZ 6X38 1/4X1 1/2	UND	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
178	CHAVE DE FENDA P CRUZ 8X200 5/16X8	UND	30	R\$ 15,98	R\$ 479,40
179	CHAVE DE GRIFO 10" PROF	UND	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
180	CHAVE DE GRIFO 18" PROF	UND	10	R\$ 84,33	R\$ 843,30
181	CHAVE P MANDRIL	UND	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
182	CHAVE PARA TUBO MOD AMERICANO 14	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
183	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
184	CHAVE TESTE 3X140MM 100V A 250V	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
185	CHUMBADOR PARABOLT 1/4X2	UND	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
186	CILINDRO 60MM CROMADO 2 CHAVES C PARAFUSO	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
187	CILINDRO BELGICA COIMBRA CROMADO	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
188	CILINDRO CPL 45,2MM 45CC	UND	30	R\$ 169,95	R\$ 5.098,50
189	CILINDRO GORJE 803804/1801 C PARAF CROMADO	UND	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
190	CILINDRO PERFURADOR SOLO ROCAD 44MM 52CC S430	UND	30	R\$ 199,95	R\$ 5.998,50
191	CINTO PARAQUEDISTA 4 PONT ABDOM REG TOTAL	UND	10	R\$ 387,34	R\$ 3.873,40
192	CJ 2 TOMADAS 2P+T 10A/250V ARIA	UND	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
193	CJ 2INT.SIMPLES 6A+TOM.2P+T10A ARIA	UND	200	R\$ 18,84	R\$ 3.768,00
194	CJ INT.SIMPLES 6A+TOM.2P+T 10A ARIA	UND	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
195	CJ INTER.SIMPLES 6A/250V ARIA BRANCO	UND	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
196	CJ TOMADA 2P+T 10A/250V ARIA BRANCO	UND	1000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
197	CJ TOMADA 2P+T 20A/250V ARIA BRANCO	UND	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
198	CJ. 2 INTER.SIMPLES 6A/250V ARIA	UND	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
199	CJ. INT. BIPOLAR SIMPLES 25A 250V	UND	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
200	CLEATS TRIFASICO PREGO	UND	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



201	COLORO PISCINA 1KG	UND	30	R\$ 46,49	R\$ 1.394,70
202	COLORO PISCINA MULT ACAO PASTILHA 200G	SC	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
203	COLA 17GR BISNAGA	UND	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
204	COLA BRANCA UNIVERSAL 01KG	UND	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
205	COLA CONTATO EXTRA 200G C TOLUOL	UND	100	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
206	COLA CONTATO EXTRA 750G C TOLUOL	UND	100	R\$ 50,82	R\$ 5.082,00
207	COLA DUREPOXI 100G	UND	200	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00
208	COLA INSTANTANEA 20GX10	UND	200	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00
209	COLA MADEIRA 90G	UND	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
210	COLA PVC 175G C PINCEL	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
211	COLHER PEDREIRO 9 C VIVO	UND	80	R\$ 44,16	R\$ 3.532,80
212	CONDUITE CORRUGADO 20MM	MT	150	R\$ 1,97	R\$ 295,50
213	CONDUITE CORRUGADO 25MM	MT	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50
214	CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 150MM	UND	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
215	CONECTOR LATAO CABO 10MM	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
216	CONECTOR LATAO CABO 16MM	UND	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
217	CONECTOR PERFURANTE 10-95 PEQUENO	UND	100	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
218	CONJUNTO PARA JARDIM CABO MADEIRA 3 PCS	UND	30	R\$ 40,20	R\$ 1.206,00
219	CORDA MULTIF TRANCADA 10MMX190M PRETA VD	M	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
220	CORDA MULTIF TRANCADA 14MM VONDER OU SIMILAR	M	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
221	CORDA PET TRANCADA 08MM 240M COLOR	M	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
222	CORDA PET TRANCADA 12MM 105M VRM/SOR	M	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
223	CORDAO TORCIDO 2X0,75MM	MT	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
224	COROA ROLETE PINHAO 38X7	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
225	CORRENTE 38 13MM	UND	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
226	CORRENTE 38 15MM	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
227	CORTADOR DE PISO TEC 90	UND	30	R\$ 294,00	R\$ 8.820,00
228	CUBA INOX N2 BRIL 430 3.1/2 56X35X17	UND	30	R\$ 141,50	R\$ 4.245,00
229	CUBA INOX N3 BRIL 430 3.1/2 40X35X17	UND	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
230	CURVA ELETRODUTO PVC 11/2 180G ROSC	UND	80	R\$ 31,45	R\$ 2.516,00
231	CURVA ELETRODUTO PVC 11/2 90G ROSC	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
232	CURVA ELETRODUTO PVC 11/4 180G ROSC	UND	80	R\$ 19,75	R\$ 1.580,00
233	CURVA ELETRODUTO PVC 11/4 90G ROSC	UND	80	R\$ 13,75	R\$ 1.100,00
234	CURVA ELETRODUTO PVC 20MM 90G SOLD	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
235	CURVA ELETRODUTO PVC 25MM 90G SOLD	UND	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
236	CURVA GALV 1 90G MF	UND	150	R\$ 95,50	R\$ 14.325,00
237	CURVA GALV 11/2 90G FF	UND	150	R\$ 87,38	R\$ 13.107,00
238	CURVA GALV 11/4 90G FF	UND	150	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
239	DESCARBONIZANTE SPRAY 300ML	UND	50	R\$ 35,95	R\$ 1.797,50
240	DESEMPENADEIRA GRAFIATO 17X30CM	UND	50	R\$ 21,46	R\$ 1.073,00
241	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18X30CM	UND	50	R\$ 15,04	R\$ 752,00
242	DESENTUPIDOR MANUAL TUFÃO 5M	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
243	DETECTOR TENSÃO 90E 1000V	UND	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
244	DISCO BORRACHA 4,5 P MAKITA	UND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
245	DISCO CORTE 115MX1	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
246	DISCO DE CORTE 4.1/2X1,0X22,2 INOX	UND	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
247	DISCO DIAMANTADA 105MM CONT	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
248	DISCO DIAMANTADO 110X20MM PORCELANATO	UND	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
249	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 20X110MM	UND	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
250	DISCO FIBRA VULCANIZ ACO 115 G36	UND	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
251	DISCO FIBRA VULCANIZ ACO 115 G50	UND	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



252	DISCO FIBRA VULCANIZ ACO 115 G60	UND	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
253	DISCO FIBRA VULCANIZ ACO 115 G80	UND	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
254	DISCO LIXA G120	UND	150	R\$ 6,03	R\$ 904,50
255	DISCO P MADEIRA 110MM	UND	100	R\$ 29,46	R\$ 2.946,00
256	DISCO PORCELANATO TURBO 105X13X7	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
257	DISCO SERRA 110X20MM MADEIRA	UND	100	R\$ 17,65	R\$ 1.765,00
258	DISJUNTOR DIN MONOFAS CURVA C 32A	UND	100	R\$ 12,08	R\$ 1.208,00
259	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A	UND	100	R\$ 144,50	R\$ 14.450,00
260	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32A	UND	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
261	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25A	UND	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
262	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	UND	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
263	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A	UND	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
264	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A	UND	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
265	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 80A	UND	100	R\$ 34,31	R\$ 3.431,00
266	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C DIN 4KA	UND	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
267	DISJUNTOR SHB1 GIII C010A	UND	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
268	DISJUNTOR SHB1 GIII C070A	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UND	100	R\$ 56,84	R\$ 5.684,00
270	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A CURV C	UND	100	R\$ 52,02	R\$ 5.202,00
271	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A CURV C	UND	100	R\$ 56,38	R\$ 5.638,00
272	DISJUNTOR UNI 16A DIN	UND	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
273	DISJUNTOR UNI 25A TDj3	UND	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
274	DISJUNTOR UNI 32A DIN	UND	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
275	DISJUNTOR UNI 40A DIN C	UND	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
276	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN SHB1	UND	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
277	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN SHB1	UND	100	R\$ 14,64	R\$ 1.464,00
278	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A DIN SHB1	UND	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
279	DISJUNTOR UNIPOLAR 45KA CLASSE II	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
280	DISJUNTOR UNIPOLAR DPS 20KA	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
281	DOBRAD LEVE 3.1/2" GALV R810 3PC	UND	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
282	DOBRADICA ACO 312 PAR 850	UND	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
283	DOBRADICA P PORT FERRO N1 210X100 REFOR	UND	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
284	DOBRADICA P PORT QUAD N3 PRATA	UND	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
285	DOBRADICA PORTA 850X3 POLIDA	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
286	DOBRADICA PORTEIRA FERRAD N3	UND	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
287	DOBRADICA PORTEIRA NR2 PR LEVE	UND	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
288	DR TR-63 2P 25A 30MA 6KA	UND	100	R\$ 112,85	R\$ 11.285,00
289	DR TR-63 2P 40A 30MA 6KA	UND	100	R\$ 140,68	R\$ 14.068,00
290	ELEMENTO FILTRANTE 25 MICRAS	UND	100	R\$ 48,45	R\$ 4.845,00
291	ELETRODO 60.13 2,50MM (48PC)	KG	100	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
292	ELETRODUTO 1 12 POL SOLDAVEL	UND	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
293	ELETRODUTO 1 14 POL SOLDAVEL	UND	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
294	ELETRODUTO 1.0 POL SOLDAVEL	UND	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
295	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	MTR	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
296	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	MTR	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
297	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 32MM AMARL	MT	500	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
298	EMBREAGEM CPL ST 025 170 180 210 250	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
299	ENXADA 1,5 C CABO 130CM	UND	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
300	ENXADA ESTREIT 2,5 C/CABO 140CM MET	UND	50	R\$ 90,50	R\$ 4.525,00
301	ENXADA LARGA 2,0 S CABO	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
302	ENXADA NORTE 2,0 C CABO 130CM	UND	20	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00
303	ENXADA SUL 1,5 C CABO 130CM	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
304	ENXADAO LARGO 2,5 C CABO 130 CM	UND	30	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
305	ESCADA FIBRA PROF EXTENSIVEL 36X6M	UND	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



306	ESGUICHO MANGUEIRA JARDIM C ADAPTADOR	UND	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
307	ESMERILHADEIRA ANGULAR G720 220V	UND	10	R\$ 436,88	R\$ 4.368,80
308	ESPUDE P SANITARIO TRANSPARENTE	UND	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
309	ESQUADRO PVC 12 QUOT	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
310	ESTICADOR ACO FORJ 516 CB ACO	UND	50	R\$ 10,67	R\$ 533,50
311	ESTICADOR P CORDOALHA 3/8X35CM	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
312	ESTOPA BR 150 GR	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
313	EXTENSAO TOM 3 SAIDAS RED 05M	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
314	FACA 2-P 330X1X20MM	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
315	FACA CIRCULAR 20 DTS 230X1X1,6mm	UND	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
316	FACA CIRCULAR 40 DTS 255X1X1,4mm	UND	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
317	FACA MANDIOCA 07 SIMONAGGIO OU SIMILAR	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
318	FACA PEIXEIRA INOX 06	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
319	FACAO CANA CARBONO 10	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
320	FACAO MATO CARBONO 16 PRE	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
321	FECHADURA 200609 BELGICA CROMADA	UND	100	R\$ 63,95	R\$ 6.395,00
322	FECHADURA 201009 COIMBRA CROMADA	UND	100	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
323	FECHADURA 501-502/33 - ESP. INOX	UND	70	R\$ 63,42	R\$ 4.439,40
324	FECHADURA ARMARIO INOX 304	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
325	FECHADURA BICO PAPAGAIO BROCA 19	UND	100	R\$ 40,68	R\$ 4.068,00
326	FECHADURA GAVETA 22MM	UND	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
327	FECHADURA IPANEMA RETA BANHEIRO PRETO ESP27	UND	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
328	FECHADURA IPANEMA RETA EXTERNA PRETO ESP27	UND	300	R\$ 45,20	R\$ 13.560,00
329	FECHADURA IPANEMA RETA INTERNA PRETO ESP27	UND	300	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00
330	FECHADURA RES BELLA 36 ESP EXT CIL	UND	100	R\$ 49,62	R\$ 4.962,00
331	FERROLHO ACO 3 FIO RED	UND	80	R\$ 8,65	R\$ 692,00
332	FERROLHO ACO 4 FIO RED	UND	200	R\$ 10,91	R\$ 2.182,00
333	FILTRO 25 MICRAS	UND	200	R\$ 192,50	R\$ 38.500,00
334	FILTRO DE LINHA 5 TOM 2P+T	UND	25	R\$ 50,08	R\$ 1.252,00
335	FILTRO DE LUZ TONALIDADE 10	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
336	FIO NYLON 3,00MM QUAD AMRL	MT	2000	R\$ 1,31	R\$ 2.620,00
337	FITA DUPLA FACE XT100 FORTE TRANSPARENTE	UND	80	R\$ 73,94	R\$ 5.915,20
338	FITA LED 5MT 14,4W	UND	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
339	FITA ZEBRADA AMPT S ADESIVO 200MTX70MM	UND	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
340	FOICE 77600/115 S/CABO ROCADE	UND	20	R\$ 34,75	R\$ 695,00
341	FOICE ACO CEARA S CB	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
342	FORMAO CHANFRADO TAM 5 8 LAMINA ACO	UND	50	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
343	FURADEIRA IMP 12 GSB 13 RE 750W 220V	UND	15	R\$ 640,98	R\$ 9.614,70
344	FURADEIRA IMP 12 GSB 16 RE 850W 220V	UND	15	R\$ 725,00	R\$ 10.875,00
345	FURADEIRA IMP 12 GSB 550 RE 550W 220V	UND	15	R\$ 436,95	R\$ 6.554,25
346	GANCHO GALVANIZADO 08 C BUCHA	UND	100	R\$ 9,38	R\$ 938,00
347	GANCHO REDE CHUMB REFOR PAR	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
348	GATILHO P DUCHA SUPORTE	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
349	GRAMPO ACO 1X9 GALV 1KG	KG	50	R\$ 27,66	R\$ 1.383,00
350	GRAMPO ACO 78X10 POL 1KG	KG	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
351	GRAMPO CERCA POL 78X12 1KG	KG	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
352	GRAMPO TIPO C 6	KG	30	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
353	GRAXA P CX TRANSMISSAO ROC TUBO C 150G	UND	50	R\$ 30,01	R\$ 1.500,50
354	INTERRUPTOR 1 TECLA PARAL	UND	400	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
355	INTERRUPTOR 1 TECLATOM 10A	UND	400	R\$ 12,54	R\$ 5.016,00
356	INTERRUPTOR 2 TECLAS S TOM FIXA BEM BIP	UND	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	2P T 6 10A 250V				
357	INTERRUPTOR 2 TECLATOM 10A	UND	200	R\$ 19,01	R\$ 3.802,00
358	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	150	R\$ 18,78	R\$ 2.817,00
359	INTERRUPTOR PERA CORDAO 10A	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
360	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
361	INVERSOR DIGITAL 120A BIVOLT N120	UND	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
362	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 54X57MM	UND	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
363	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 56X56MM	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
364	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 67X72MM	UND	100	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00
365	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72X72MM	UND	100	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00
366	JOELHO SOLD 90G DN 50MM IRRIGACAO	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
367	JOGO CATRACA BITS/SOQ 40 PCS	UND	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
368	JOGO CHAVE ALLEN 7PC CANIVETE	UND	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
369	JOGO CHAVE PEQUENO TORQUE 9PCS	UND	30	R\$ 41,29	R\$ 1.238,70
370	JOGO CHAVE TORQUE CANIVETE 8 PEÇAS	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
371	JOGO DE FERRAMENTAS 200 PCS C MALETA	UND	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
372	JOGO JUNTAS 43CC S430	UND	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
373	JOGO JUNTAS HUSQ 612 68 272	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
374	JOGO SERRA COPO 6 PCS LCTO	UND	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
375	JOGO SOQUETE SEXT 1/2 12 PCS	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
376	JUNCAO ESGOTO 45 100MM	UND	50	R\$ 34,11	R\$ 1.705,50
377	KIT DE BANHEIRO 05 PCS	UND	20	R\$ 61,95	R\$ 1.239,00
378	KIT SERRA COPO ACO CARB 04PC C ADAPT	UND	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
379	KIT VARAO 19MM X 250M	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
380	KIT VED TELHA PVC COL CERAM 10X1 C PARAF	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
381	LAMINA BIMETAL BS18 DTS	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
382	LAMINA P ESTILETE 18MM	UND	20	R\$ 9,24	R\$ 184,80
383	LAMINA ROCADEIRA 350X200X1 2PT	UND	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
384	LAMINA ROCADEIRA 355X160X1 2PT	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
385	LAMINA SERRA BIMETAL UNIQ KBS 1224	UND	20	R\$ 13,14	R\$ 262,80
386	LAMPADA HIGH POWER LED 20W 65K E27 BIVOLT	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
387	LAMPADA HIGH POWER LED 40W 65K E27 BIVOLT	UND	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
388	LAMPADA LED BULBO E27 20W	UND	300	R\$ 19,03	R\$ 5.709,00
389	LAMPADA LED E27 10W 6500K 0550LM	UND	300	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
390	LAMPADA LED E27 15W 6500K 1100LM	UND	300	R\$ 12,63	R\$ 3.789,00
391	LAMPADA LED GLOBE 40W	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
392	LAMPADA VAPOR METALICO TUB 250W E-40	UND	200	R\$ 60,83	R\$ 12.166,00
393	LANTERNA CABECA 3W LED PILHA	UND	50	R\$ 76,34	R\$ 3.817,00
394	LANTERNA RECAR 88LM LITIO LRV088L	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
395	LANTERNA RECAR 9LEDS BIVOLT LRVB225	UND	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
396	LAPIS CARPINTEIRO	UND	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
397	LAVADORA A PRESSAO LAV1300 220V	UND	20	R\$ 524,95	R\$ 10.499,00
398	LED BOL IN E27 200 4W BIVOLT	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
399	LED BULBO HP IN E27 BR 6500K 20W BIVOLT	UND	200	R\$ 18,24	R\$ 3.648,00
400	LED BULBO HP IN E27 BR 6500K 30W BIVOLT	UND	200	R\$ 20,83	R\$ 4.166,00
401	LED BULBO HP IN E27 BR 6500K 40W BIVOLT MK3200	UND	200	R\$ 27,79	R\$ 5.558,00
402	LED BULBO HP IN E27 BR 6500K 50W BIVOLT MK4000	UND	200	R\$ 29,71	R\$ 5.942,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



403	LED PER IN 12W BR6500K BIVOLT	UND	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
404	LED PER IN 9W BR6500K BIVOLT	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
405	LED PER IN BR 6500K 200 15W BIVOLT	UND	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
406	LED REFLETOR SLIM30 BR6500K BIVOLT 2250	UND	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
407	LED REFLETOR SLIM50 BR6500K BIVOLT 3750	UND	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
408	LED SPOT AUTHENTIC BEM QUA BR6500K 5W BIV 400	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
409	LIMA ENXADA N08 S CB	UND	30	R\$ 27,38	R\$ 821,40
410	LIMA MOTOSERRA 8 532	UND	100	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
411	LIMA MOTOSERRA 8 732	UND	100	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
412	LIMA MOTOSSERRA 18	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
413	LIMA MOTOSSERRA 8 316	UND	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00
414	LIMPA PEDRA 1L	UND	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
415	LINHA PEDREIRO 100M LARANJA	UND	50	R\$ 10,63	R\$ 531,50
416	LIXA 3M FERRO P60	UND	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
417	LIXA FERRO G080	UND	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
418	LIXA FERRO G100	UND	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
419	LIXA FERRO G120	UND	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
420	LONA DUPLA FACE UV-6 4X100M	MT	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
421	LONA PRETA 4X100M	MT	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
422	LUMINARIA ALETADA COMPLETA 2X205W	UND	50	R\$ 128,99	R\$ 6.449,50
423	LUMINARIA ARANDELA ABERTA PLAMP HMI 60W E27 PRATO ALUM	UND	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
424	LUMINARIA DE TEMPO CURVA COMPLETA C PRATO ALUMINIO	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
425	LUVA BB PN80 50MM IRRIGACAO LF	UND	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
426	LUVA CONFORTATO T 09 G	UND	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
427	LUVA CORRER P TUBO SOLDAREL 32MM	UND	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
428	LUVA CORRER P TUBO SOLDAREL 50MM	UND	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
429	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
430	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
431	LUVA FG GALVANIZADA 1.1/2	UND	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
432	LUVA FG GALVANIZADA 1.1/4	UND	200	R\$ 25,91	R\$ 5.182,00
433	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
434	LUVA LATEX AMAREL "G" 0,40MM/31CM PR	UND	65	R\$ 7,43	R\$ 482,95
435	LUVA LATEX AZ FOR C/V	UND	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
436	LUVA MALHA BANHADA LATEX	UND	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
437	LUVA MALHA LISA C PIGMENTO PT	PAR	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
438	LUVA MALHA PIGMENTADA 3 FIOS	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
439	LUVA PVC FORRADA 46CM ASPERA	PAR	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
440	LUVA PVC ROSCAVEL 1 1/2	UND	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
441	LUVA PVC ROSCAVEL 1 1/4	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
442	LUVA RASPA C CURTO 07C	UND	100	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
443	LUVA SOLDAREL PVC 60MM	UND	100	R\$ 35,13	R\$ 3.513,00
444	LUVA VAQUETA PETROLEIRA MISTA	UND	100	R\$ 28,18	R\$ 2.818,00
445	MACANETA 09 CR	UND	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
446	MACANETA 10 CROMADO	UND	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
447	MACANETA REPOSICAO ALAVANCA CROMADA	UND	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
448	MANDRIL 1/2	UND	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
449	MANGOTE PVC 3,25M SUCC	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
450	MANGUEIRA CORRUGADO ELETRODUTO 34 AMRL	MT	500	R\$ 36,62	R\$ 18.310,00
451	MANGUEIRA CRISTAL 1X20MM	MT	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
452	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2X 20MM	PEC	100	R\$ 139,50	R\$ 13.950,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



453	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1X 32MM	PEC	100	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00
454	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4X 25MM	PEC	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
455	MANGUEIRA JARDIM FLEX 12	MT	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
456	MANGUEIRA KIT JARDIM TRANÇADA VERDE 10M	UND	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
457	MANGUEIRA KIT JARDIM TRANÇADA VERDE 20M	UND	50	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00
458	MANGUEIRA LISA 1	MT	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
459	MANGUEIRA PVC 34X2	MT	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
460	MANGUEIRA SUCCAO AZUL 2	MT	50	R\$ 58,35	R\$ 2.917,50
461	MANGUEIRA SUCCAO AZUL 3	MT	50	R\$ 91,50	R\$ 4.575,00
462	MANGUEIRA TRANCADA PVC 12	MT	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
463	MANTA FIBRA VIDRO 250GR	UND	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
464	MARRETA C CAB 2,0KG	UND	30	R\$ 66,55	R\$ 1.996,50
465	MARRETA OITAVADA BASIC 500G	UND	30	R\$ 42,77	R\$ 1.283,10
466	MARTELO CABO DE FIBRA 23MM	UND	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
467	MARTELO DE UNHA 25MM	UND	20	R\$ 62,15	R\$ 1.243,00
468	MARTELO DE UNHA 29MM	UND	20	R\$ 60,87	R\$ 1.217,40
469	MASCARA SOLDA VISOR FIXO	UND	25	R\$ 84,34	R\$ 2.108,50
470	MASSA PARA MADEIRA 14KG	UND	100	R\$ 26,07	R\$ 2.607,00
471	MASSA PLASTICA 400G	UND	120	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
472	MICROASPERSON IM-RAM 240 L/H BOCAL ROSCA 1/2 P	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
473	MICROASPERSON IM-RAM 330 L/H BOCAL ROSCA 1/2 P	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
474	MINI ARCO DE SERRA	UND	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
475	MINIDISJUNTOR TDJ3-1C16 1P 16A 3KA	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
476	MINIDISJUNTOR TDJ3-1C20 1P 20A 3KA	UND	100	R\$ 9,73	R\$ 973,00
477	MINIDISJUNTOR TDJ3-1C32 1P 32A 3KA	UND	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
478	MINIDISJUNTOR TDJ3-1C50 1P 50A 3KA	UND	100	R\$ 33,85	R\$ 3.385,00
479	MINIDISJUNTOR TDJ3-1C63 1P 63A 3KA	UND	100	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
480	MINIDISJUNTOR TDJ3-3C32 3P 32A 3KA	UND	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
481	MINIDISJUNTOR TDJ3-3C40 3P 40A 3KA	UND	100	R\$ 76,33	R\$ 7.633,00
482	MINIDISJUNTOR TDJ3-3C50 3P 50A 3KA	UND	100	R\$ 51,93	R\$ 5.193,00
483	MINIDISJUNTOR TDJ3-3C63 3P 63A 3KA	UND	100	R\$ 49,85	R\$ 4.985,00
484	MOLA EMBREAGEM 43CC S430 CURTA	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
485	MOLA PARTIDA 45 52 CC	UND	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
486	MOLA PARTIDA ST 316 382	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
487	MOTOSERRA GASOLINA 54,6CC MGP546	UND	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
488	MOTOSERRA GASOLINA 65,0CC MGC650	UND	5	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00
489	MULTIMETRO DIGITAL	UND	50	R\$ 40,73	R\$ 2.036,50
490	NIVEL MAGNETICO ALUMINIO 14	UND	50	R\$ 57,35	R\$ 2.867,50
491	OCULOS POLICARBONATO CZ	UND	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
492	OCULOS SEGURANÇA FUME	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
493	OLEO 2T 500ML	UND	100	R\$ 28,15	R\$ 2.815,00
494	OLEO ANTI FERRUGEM WD 40 300ML OU SIMILAR	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
495	PA ACO BICO CB MAD 71CM	UND	50	R\$ 51,76	R\$ 2.588,00
496	PA QUADRADA C CABO 71CM	UND	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
497	PARAFUSADEIRA FURADEIRA BAT 12V PFV120 BIVOLT	UND	5	R\$ 284,79	R\$ 1.423,95
498	PARAFUSADEIRA FURADEIRA BAT 20V PFV020 BIVOLT	UND	5	R\$ 635,00	R\$ 3.175,00
499	PARAFUSO AA SEXT RS 1/4X50	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
500	PARAFUSO AA SEXT RS 1/4X55	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
501	PARAFUSO AB FLAN SEXT 1255X1	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



502	PARAFUSO AB FLAN SEXT 1255X34	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
503	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 5,0X50	UND	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
504	PARAFUSO AUTO BROCANTE CAB CHT 4,2X16	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
505	PARAFUSO CHIP 40X45	UND	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
506	PARAFUSO CHIP 50X40	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
507	PARAFUSO CHIP BICROM 35X30	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
508	PARAFUSO CHIP BICROM 45X25	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
509	PARAFUSO FIX 40X40MM MDF	UND	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
510	PARAFUSO FIX 40X50MM MDF	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
511	PARAFUSO FIX 45X45MM MDF	UND	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
512	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	UND	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
513	PARAFUSO FRANCES 1/4X4	UND	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
514	PARAFUSO FRANCES ACO 14X1	UND	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
515	PARAFUSO FRANCES ACO 14X2	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
516	PARAFUSO FRANCES ACO 14X212	UND	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
517	PARAFUSO FRANCES ACO 516X312	UND	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
518	PARAFUSO FRANCES POL 316X2	UND	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
519	PARAFUSO FRANCES RP 516X2 12	UND	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
520	PARAFUSO FRANCES RP 516X3	UND	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
521	PARAFUSO JFIX 3,5X40MM MDF	UND	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
522	PARAFUSO JFIX 4,0X40MM MDF	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
523	PARAFUSO JMX PH 5X50 BICROM	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
524	PARAFUSO MADEIRA CAB CHATA 35X30MM	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
525	PARAFUSO MADEIRA CAB CHATA 50X65MM	UND	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
526	PARAFUSO MAQ M16 20X250 ROSCA 180MM PORCA G.FOGO	UND	300	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
527	PARAFUSO P SANITARIO LATONADO C BUCHA N12	UND	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
528	PARAFUSO SEXT 14X1	UND	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
529	PARAFUSO SEXT ACO 1/4X60 RS	UND	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
530	PARAFUSO SEXT ACO 1/4X90 RS	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
531	PARAFUSO SEXT ACO 14X112	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
532	PARAFUSO SEXT ACO 14X65	UND	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
533	PARAFUSO SEXT RSC SOBERBA 1/4X60	UND	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
534	PARAFUSO SEXT RSC SOBERBA 1/4X70	UND	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
535	PARAFUSO SEXT RSC SOBERBA 5/16X40	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
536	PARAFUSO TORX 5X25MM	UND	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
537	PASSA FIO COM ALMA DE ACO 15M	UND	50	R\$ 30,46	R\$ 1.523,00
538	PASSA FIO HELICOIDAL 20M	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
539	PEDRA AFIAR DUPLA FACE RET 8X2X1	UND	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
540	PENEIRA ARO 55 PVC CHAPA EXP	UND	25	R\$ 23,50	R\$ 587,50
541	PENEIRA CAFÉ CHAPA 50 PLASTICO	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
542	PIA DE 080CM	UND	40	R\$ 183,75	R\$ 7.350,00
543	PICARETA CHIBANCA 4LB C/CABO 90CM	UND	30	R\$ 127,50	R\$ 3.825,00
544	PICARETA ESTREITA LEVE 4 CABO 90CM	UND	30	R\$ 125,75	R\$ 3.772,50
545	PINCEL CHATO N 04	UND	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50
546	PINO FEMEA 2PT 10A	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
547	PINO FEMEA 2PT 20A	UND	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
548	PINO MACHO 2PT 10A	UND	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
549	PINO MACHO 2PT 20A	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
550	PISTOLA PINTURA AR DIRETO P472	UND	30	R\$ 83,35	R\$ 2.500,50
551	PLACA 4X4 CEGA	UND	300	R\$ 8,43	R\$ 2.529,00
552	PLACA CEGA 4X2 ARIA BRANCA	UND	300	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
553	PLAINA PLV625 220V	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
554	PLUG 2P FEMEA 10A	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



555	PLUG 2P MACHO 10A	UND	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
556	PLUG T 3P 3 SAIDA 2P+T 10A 250V	UND	150	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
557	PLUGUE DESMONTAVEL MOVEL 2P+T 10A 250V	UND	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
558	PLUGUE FEMEA 2PT 20A	UND	150	R\$ 4,83	R\$ 724,50
559	PLUGUE MACHO 2PT 20A	UND	150	R\$ 6,54	R\$ 981,00
560	PNEU CARRINHO BALAO P CARGA 4X8	UND	50	R\$ 199,90	R\$ 9.995,00
561	PNEU CARRINHO CONST 3,25X8	UND	65	R\$ 39,00	R\$ 2.535,00
562	PONTEIRA REFORCADA	UND	30	R\$ 35,38	R\$ 1.061,40
563	PORCA 3/8 POLIDA	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
564	PORCA SEXT RF ACO 58 316X632 FIOS	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
565	PORCA SEXT UNC D 1/4 ZINC	UND	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
566	PORCA SEXT UNC G2 PLD ANSI B18.2.2 14X20	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
567	PORTA COPO AGUA	UND	50	R\$ 42,36	R\$ 2.118,00
568	PORTA LAMPADA NYL E27 2A RAB	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
569	PORTA SHAMPOO 200X140X380MM	UND	50	R\$ 36,91	R\$ 1.845,50
570	PRATELEIRA 12X20X100CM	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
571	PRATELEIRA 12X20X60CM	UND	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
572	PREGO 18X27 2 1/2X10 BELGO	KG	100	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
573	PREGO ACO 18X30 TELH	KG	100	R\$ 24,32	R\$ 2.432,00
574	PREGO ACO CC 78X17 POL 1KG	KG	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
575	PREGO C CAB 15X15 1.1/4X13 POLIDO	KG	100	R\$ 22,45	R\$ 2.245,00
576	PREGO C CAB 18X27 2.1/2X10 POLIDO	KG	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
577	PREGO C CAB 19X33 3X9 POLIDO	KG	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
578	PREGO SEM CAB 12X12	KG	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
579	PROTETOR DE LINHA 4 TOMADAS	UND	50	R\$ 49,28	R\$ 2.464,00
580	PROTETOR FACIAL INCOLOR 6	UND	50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,50
581	QUADRO DISJ PVC EMBUTIR 12	UND	70	R\$ 66,00	R\$ 4.620,00
582	QUADRO DISJ PVC EMBUTIR 36	UND	70	R\$ 199,00	R\$ 13.930,00
583	QUADRO DISJ PVC SOBREPOR 2 1PT MONOFASICO	UND	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
584	QUADRO DISTR 8D/6N EMBUTIR SEM BARRAMEN	UND	70	R\$ 52,13	R\$ 3.649,10
585	QUADRO DISTR 4D/3N EMBUTIR	UND	70	R\$ 41,70	R\$ 2.919,00
586	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,8X16	UND	80	R\$ 0,50	R\$ 40,00
587	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,8X19	UND	80	R\$ 0,45	R\$ 36,00
588	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,8X25	UND	80	R\$ 0,63	R\$ 50,40
589	REBITE DE REPUXO ALUMINIO 4,8X35	UND	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
590	REDUCAO ESGOTO PVC 75X50MM EXCENT	UND	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
591	REFIL CARBON	UND	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
592	REFIL FILTRO CAIXA D AGUA 9.3/4	UND	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
593	REFIL PURIFICADOR VELA	UND	70	R\$ 21,05	R\$ 1.473,50
594	REFLETOR LED PLAY 300W IP66 ALUM QUAD 310MM BIVOLT	UND	20	R\$ 209,08	R\$ 4.181,60
595	REFLETOR SLIM LED PR 50W 65K	UND	50	R\$ 46,54	R\$ 2.327,00
596	REGADOR PLASTICO 5L C B	UND	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
597	REGADOR VIRGEM 08L	UND	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
598	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM IRRIGACAO	UND	100	R\$ 40,05	R\$ 4.005,00
599	REGISTRO IRRIGACAO ESFERA UNIAO INT 12 AZL	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
600	REGISTRO IRRIGACAO ESFERA UNIAO INT 34 AZL	UND	100	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
601	REGISTRO MAQUINA LAVAR 12X34	UND	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
602	REGISTRO PRESSAO 20MM VOLANTE MRM	UND	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
603	REGULADOR DE GAS C MANG 80CM	UND	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
604	RELE FOTOELETRICO 220V	UND	50	R\$ 38,20	R\$ 1.910,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



605	RESINA ADESIVO P LAMINACAO	UND	30	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
606	RETENTOR ST 170 180 190 210 230 025 250	UND	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
607	RODA FORRO	UND	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
608	RODIZIO PORTAO GALV 1.1/2 SUP ABERT	UND	80	R\$ 17,52	R\$ 1.401,60
609	SABRE ST 16 40CM 38 16MM 30D PROF	UND	30	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00
610	SABRE ST 20 50CM 38 16MM 36D PROF	UND	30	R\$ 380,68	R\$ 11.420,40
611	SACHE GRAXA BRANCA 80G	UND	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
612	SEGUETA ACO CAR 18D 10X	UND	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
613	SERRA COPO DIAMANTADA 53MM	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
614	SERRA MAN FLEX BI-METAL 24D	UND	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
615	SERRA MANUAL BIMETAL 12"18D	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
616	SERROTE 12 PODA	UND	50	R\$ 43,05	R\$ 2.152,50
617	SERROTE 14 CB EMBORR PLAST	UND	100	R\$ 31,11	R\$ 3.111,00
618	SIFAO EXTENSO TRIPLO 750MM	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
619	SOQUETE MAGNETICO 12X65MM	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
620	SOQUETE NYLON SCH	UND	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
621	SPOT LED QUADR MR16 6W 6000K BIVOLT	UND	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
622	SUPORTE ACO 23CM RL CABO PLAST	UND	50	R\$ 7,45	R\$ 372,50
623	SUPORTE P CAIBRO	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
624	TALHADEIRA 1X5/16X12 CHATA	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
625	TAMPA PARTIDA CPL S430 43CC	UND	20	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00
626	TANQUE DUPLO DE 100CM	UND	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
627	TANQUE TRIPLO DE 150CM	UND	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
628	TDR-4P 100 AC 3P+N 100A 30MA 6KA	UND	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
629	TDS-20 1P 20KA 275V CLASSE II	UND	40	R\$ 54,20	R\$ 2.168,00
630	TDS-45 1P 45KA 275V CLASSE II	UND	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
631	TEE DERIVACAO IRRIGACAO 50X1	UND	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
632	TEE DERIVACAO IRRIGACAO 50X3/4	UND	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
633	TEE INTERNO AZUL 1	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
634	TEE IRRIGACAO 50MM	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
635	TELA HEX GALINHEIRO 2X18X15X50M	MT	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
636	TELA HEX GALINHEIRO 2X22X15X50M	MT	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
637	TELA HEX GALINHEIRO 2X22X18X50M	MT	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
638	TELA HEX GALINHEIRO 2X23X15X50M	MT	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
639	TELA SOMBREAMENTO 150X50	MT	20	R\$ 27,52	R\$ 550,40
640	TELA SOMBREAMENTO 2,00X50	MT	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
641	TELHA PVC PLAN 242X88	UND	150	R\$ 109,50	R\$ 16.425,00
642	TELHA TROPICAL 5MM 244X110M	UND	100	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00
643	TELHA VOGATEX 4MM 244X050 CRFS	UND	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
644	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO FEMEA CABO 4MM A 6 MM 24A	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
645	TESOURA CERC ACO 12 CERCA VIVA	UND	30	R\$ 70,45	R\$ 2.113,50
646	TESOURA DE PODA CABO EXTENSIVEL	UND	10	R\$ 108,20	R\$ 1.082,00
647	TESOURAO PODA TIPO ANVIL CABO TEL	UND	10	R\$ 299,50	R\$ 2.995,00
648	TINTA BISNAGA XADREZ 50ML	UND	80	R\$ 5,63	R\$ 450,40
649	TINTA SPRAY 400	UND	80	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
650	TOMADA 4X2 2PT 10A	UND	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
651	TOMADA DESMONTAVEL MOVEI 2P+T 10A 250V	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
652	TOMADA DUPLA 10A BCO	UND	200	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
653	TOMADA SIMPLES 10A BCO	UND	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
654	TOMADA SOBREPOR 10A	UND	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
655	TOMADA SOBREPOR RED 2PT	UND	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
656	TOMADA TRIPLA 10A	UND	200	R\$ 22,02	R\$ 4.404,00
657	TORNEIRA BICO MOVEI	UND	50	R\$ 60,40	R\$ 3.020,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



658	TORNEIRA FILTRO AUTOM SUP + ADAPT	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
659	TORNEIRA FILTRO BARRO ALAVANCA MARROM	UND	50	R\$ 9,18	R\$ 459,00
660	TRENA 10 METROS	UND	40	R\$ 65,54	R\$ 2.621,60
661	TRENA 3M	UND	40	R\$ 16,11	R\$ 644,40
662	TRENA 5MX19MM	UND	40	R\$ 17,35	R\$ 694,00
663	TRENA 7,5M	UND	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
664	TRENA AÇO 5MX16MM BOLSO	UND	40	R\$ 27,42	R\$ 1.096,80
665	TRENA AÇO 8M X 26MM	UND	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
666	TRENA FIBRA ABERTA 50MX13M	UND	40	R\$ 55,38	R\$ 2.215,20
667	TUBO AGROPEC 32MM PN 60 /60	PEC	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
668	TUBO EDUTOR ROSCAVEL AZUL 1.1/4 X 4M	PEC	500	R\$ 69,45	R\$ 34.725,00
669	TUBO EDUTOR ROSCAVEL AZUL 32MM 4M	PEC	400	R\$ 44,50	R\$ 17.800,00
670	TUBO EDUTOR ROSCAVEL. AZUL 1.1/2 X 4M	PEC	500	R\$ 107,45	R\$ 53.725,00
671	TUBO ELETRODUTO PVC RIGID SOLDAREL 25MM	PEC	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
672	TUBO ELETRODUTO RIGIDO ROSC 1.1/2	UND	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
673	TUBO ELETRODUTO RIGIDO ROSC 1.1/4	UND	100	R\$ 32,02	R\$ 3.202,00
674	TUBO IRRIGACAO AZ 50MM P 40 P.NOM 4,0KG/CM2	PEC	4000	R\$ 34,00	R\$ 136.000,00
675	TUBO IRRIGACAO PVC DN60 50MM	MT	400	R\$ 39,77	R\$ 15.908,00
676	UNIAO GALVANIZADA C/ASSENTO BRONZE 1"	UND	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
677	UNIAO INTERNA AZUL 1/2	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
678	UNIAO INTERNA DE REDUCAO 32X25 AZL	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
679	UNIAO INTERNA DE REDUCAO 34X12 AZL	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
680	UNIAO IRRIGACAO INT 32	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
681	UNIAO ROSCAVEL GALV 11/2	UND	100	R\$ 70,95	R\$ 7.095,00
682	UNIAO ROSCAVEL GALV 11/4	UND	100	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00
683	UNIAO SOLDAREL 25MM	UND	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00
684	UNIAO SOLDAREL 32MM	UND	100	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
685	UNIAO SOLDAREL 50MM	UND	100	R\$ 33,61	R\$ 3.361,00
686	VASSOURA GRAMA ARAM REG C/C 22D C6	UND	65	R\$ 33,85	R\$ 2.200,25
687	VASSOURA PLASTICA GRAMA 22D C CABO	UND	65	R\$ 24,00	R\$ 1.560,00
688	VASSOURAO GARI 40CM C CB	UND	65	R\$ 47,39	R\$ 3.080,35
689	VELA IGNICAO NGK BPM7A CURTA OU SIMILAR	UND	30	R\$ 29,46	R\$ 883,80
690	VELA IGNICAO NGK CMR6H MS162 MS170	UND	30	R\$ 32,84	R\$ 985,20
691	VENTOSA SIMPLES	UND	30	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.245.372,75

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: FPM / FMS / FUS/ FMAS / FME / QSE /FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. As aquisições / serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O prazo de início da prestação dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de serviços. OU O prazo de entrega dos produtos deste procedimento licitatório é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.

7.2. O local de prestação de serviços ou entrega dos produtos será definido pela administração municipal na ordem de serviços ou ordem de fornecimento.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Verificar a prestação do serviço ou fornecimento do produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento objeto do contrato;

9.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

10.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;

10.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade Municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



correspondente aos danos sofridos;

10.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



legislação então em vigor.

12.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Não serão solicitadas garantias de contrato para execução deste serviço.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

16.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

17. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

17.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº ____/____
PROCEDIMENTO Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
CONTRATO Nº ____/____

O MUNICÍPIO DE BARRAS- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo De Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº _____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Barras-PI, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº ____/____ e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Barras – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 075/2026, Procedimento nº 030/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos/serviços prestados correrão por conta dos recursos provindos do FPM / FMS / FUS/ FMAS / FME / QSE /FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos e acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante o fornecimento dos serviços prestados, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Barras-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA/IBGE, tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras(PI), ____ de _____ de _____.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____